

Contramão

2º MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N & C Indústria de Calçados
STS Participações Societárias
Sociedade Indústria e Comércio de Calçados Guilhermina
Ana Carol Comércio de Artigos Infantis;
Andregtoni Comércio de Calçados e Componentes;
Formento Comércio de Calçados e Componentes Ltda

O presente documento visa atender às prerrogativas legais do art. 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/2005), quanto ao modificativo do Plano de Recuperação Judicial, do Processo nº 5000531-34.2021.8.24.0062, que tramita na 1ª Vara da Comarca de São João Batista, objetivando analisar a viabilidade da superação de crise pelas Empresas, conforme estabelecido no art. 47 da Lei de Regência.

MAIO DE 2023

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	2/9

SUMÁRIO

1	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVO - MODIFICATIVO	3
1.1	PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
1.1.1	Credores Trabalhistas - Classe I.....	4
1.1.2	Credores com Garantia Real - Classe II	5
1.1.3	Credores Quirografários - Classe III	6
1.1.4	Credores Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte - Classe IV .	7
1.1.5	Quadro Resumo da Proposta de Pagamento	8
2	REFERÊNCIAS	9

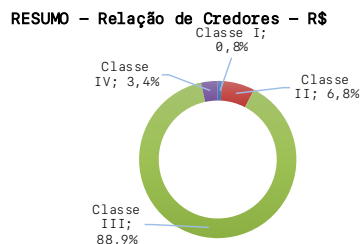
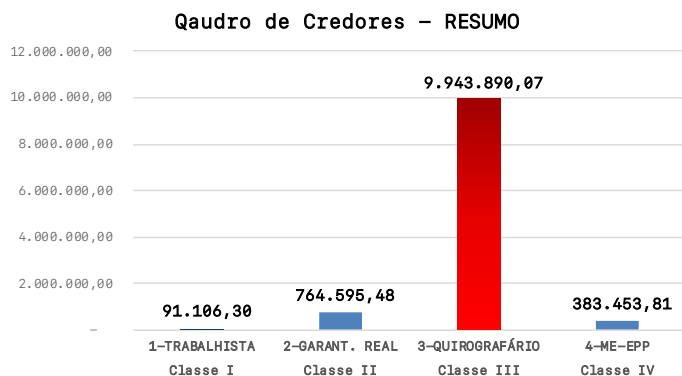
LOGO	DOCUMENTO	Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial	
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado
		17/05/2023
		Folhas
		3/9

1 PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVO - MODIFICATIVO

1.1 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O passivo a ser reestruturado tem sua maior concentração nos créditos quirografários e o segundo maior endividamento concentra-se com credores com garantia real, sendo assim distribuído: Classe I – 0,8%; Classe II – 6,8%; Classe III – 88,9%; Classe IV – 3,4% do total dos valores habilitados:

RESUMO – Relação de Credores – R\$			
Classe I	1-TRABALHISTA	91.106,30	0,8%
Classe II	2-GARANT. REAL	764.595,48	6,8%
Classe III	3-QUIROGRAFÁRIO	9.943.890,07	88,9%
Classe IV	4-ME-EPP	383.453,81	3,4%
(-) TOTAL		11.183.045,66	100%



Fonte: Sistema de Gestão T.E.M / TRANSUL
AUTOR: LS Consultoria

A proposta de pagamentos busca viabilizar a quitação do passivo, considerando a sua geração de caixa para os anos previstos no presente Modificativo, a partir de elasticimento de prazos, carências, correções e juros por ele estabelecidos, de forma a garantir a recuperação das Empresas e a continuidade da atividade empresarial.

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	4/9

1.1.1 Credores Trabalhistas - Classe I

Todos os credores trabalhistas receberão **até 20 (vinte) salários-mínimos federais em vigor quando do ajuizamento da Recuperação**, conforme as condições a seguir descritas:

- i. **Carência Total:** Não haverá carência;
- ii. **Prazo:** Os referidos créditos serão pagos em até 12 (doze) meses, a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- iii. **Sem Deságio;**
- iv. **Correção Monetária:** Não haverá correção;
- v. **Parcelas:** Os pagamentos desta classe serão feitos em até 12 (doze) meses.

O saldo remanescente que exceder 20 (vinte) salários-mínimos federais em vigor quando do ajuizamento da Recuperação Judicial será pago nas condições aplicáveis aos credores da Classe III, do presente Modificativo.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Modificativo acarretará a quitação dos débitos trabalhistas. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos à Recuperação Judicial serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos sujeitos à Recuperação Judicial, e não mais poderão reclamá-los contra fiadores, avalista, coobrigados, sociedades ligadas e/ou parceiras do Grupo Transul, diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	5/9

1.1.2 Credores com Garantia Real - Classe II

A proposta de quitação para a classe com garantia Real, levando em consideração os limites e restrições apresentados na Lei nº 11.101/2005, seguirá conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a. **Deságio:** Pagamento com deságio de 30% (trinta por cento) do valor do crédito habilitado;
- b. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- c. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 96 (noventa e seis) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- d. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- e. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadrarem nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 4% (quatro por cento), a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- f. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	6/9

1.1.3 Credores Quirografários - Classe III

A proposta de quitação para a classe quirografária, levando em consideração os limites e restrições apresentados na Lei nº 11.101/2005, seguirá conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a. **Deságio:** Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito habilitado;
- b. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- c. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 120 (cento e vinte) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- d. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- e. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadrarem nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 4% (quatro por cento), a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- f. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	7/9

1.1.4 Credores Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte - Classe IV

A proposta de quitação para a classe de credores enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), levando em consideração os limites e restrições apresentados na Lei nº 11.101/2005, cuja proposta de pagamento segue conforme especificado abaixo:

- a. **Deságio:** Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito habilitado;
- b. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- c. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 120 (cento e vinte) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- d. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- e. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadrarem nesta classe terão juros anuais de 4% (quatro por cento), a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- f. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	8/9

1.1.5 Quadro Resumo da Proposta de Pagamento

Com base na proposta de modificativo apresentado para as classes de credores relacionados, o quadro resumo do plano demonstra a provisão de saldo, após a aplicação de deságio e saldo consolidado para amortização, após aplicação de encargos durante período de carência conforme as opções estabelecidas os seguintes cenários:

PROPOSTA 1 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PRICE						
Classe / Sub	Critério	Valores-R\$	Deságio	Carência (M)	PGTO (A)	Tx J.+Cor
Classe I	20 salários mínimos	56.956,44	0%	0	1	0% a.a.+TR
Classe II		764.595,48	30%	24	8	0% a.a.+TR
Classe III		9.978.039,93	50%	24	10	4% a.a.+TR
Classe IV		383.453,81	50%	24	10	4% a.a.+TR
(=) Total		11.183.045,66	51,1%			
Consolidação de Valores - Deságio e Carência						
Classe	Carência	VL com Deságio	Juros Carência	Consolidação	Amort	J. Efet.
Classe I	0	56.956,44	-	56.956,44	12	0,00% a.p.
Classe II	2	229.378,64	-	229.378,64	8	0,00% a.p.
Classe III	24	4.989.019,97	407.104,03	5.396.123,99	120	4,00% a.p.
<u>Créditos Quirografários</u>		4.989.019,97				
1-Subcl. "A"	24	-	-	-	60	0,33% a.p.
2-Subcl. "B"	24	4.989.019,97	407.104,03	5.396.123,99	120	0,33% a.p.
3-Subcl. "C"	0	-	-	-	0	0,00% a.p.
4-Subcl. "D"	0	-	-	-	0	0,00% a.p.
Classe IV	24	191.726,91	15.644,92	207.371,82	30	0,33% a.p.
(=) Total		5.467.081,95	422.748,94	5.889.830,90		
Balança de Pagamento - Anual						
Período	PMT (A)	Juros	Amort	Pagamento	Balanco	PMT (M)*
0 Ano	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889.830,90	0,00
1 Ano	(85.628,77)	(207.229,87)	(85.628,77)	85.628,77	5.804.202,13	(7.135,73)
2 Ano	(86.016,99)	(215.519,07)	(86.016,99)	171.645,76	5.718.185,14	(7.168,08)
3 Ano	(764.526,04)	(211.788,59)	(552.737,45)	724.383,21	5.165.447,69	(63.710,50)
4 Ano	(707.181,38)	(193.119,77)	(514.061,61)	1.238.444,82	4.651.386,08	(58.931,78)
5 Ano	(678.509,05)	(173.704,20)	(504.804,85)	1.743.249,67	4.146.581,23	(56.542,42)
6 Ano	(678.509,05)	(153.512,00)	(524.997,04)	2.268.246,71	3.621.584,19	(56.542,42)
7 Ano	(678.509,05)	(132.512,12)	(545.996,92)	2.814.243,63	3.075.587,27	(56.542,42)
8 Ano	(678.509,05)	(110.672,25)	(567.836,80)	3.382.080,43	2.507.750,47	(56.542,42)
9 Ano	(678.509,05)	(87.958,77)	(590.550,27)	3.972.630,70	1.917.200,20	(56.542,42)
10 Ano	(678.509,05)	(64.336,76)	(614.172,28)	4.586.802,98	1.303.027,91	(56.542,42)
11 Ano	(678.509,05)	(39.769,87)	(638.739,17)	5.225.542,16	664.288,74	(56.542,42)
12 Ano	(678.509,05)	(14.220,30)	(664.288,74)	5.889.830,90	0,00	(56.542,42)
13 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
14 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
15 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
16 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
17 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
18 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
19 Ano	0,00	(0,00)	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
20 Ano	0,00	0,00	0,00	5.889.830,90	0,00	0,00
(=) TOTAL		(7.071.425,54)	(1.604.343,58)	(5.889.830,90)	5.889.830,90	0,00

(*)Considera valores Estimados

LOGO	DOCUMENTO		Data
	2º. Modificativo de Plano de Recuperação Judicial		17/05/2023
	PROJETO:	Plano de Recuperação GRUPO CONTRAMÃO	Folhas
	RESPONSÁVEL:	Leonardo Machado	9/9

2 REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças Corporativas e Valor**. 2. ed. 2. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

BRUNI, Adriano Leal. **A análise Contábil e Financeira**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LEITE, Rita Maria. SILVA, Helena de Fátima Nunes. CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. BUFREM, Leilah Santiago. **Orçamento Empresarial: Levantamento da produção científica no período de 1995 a 2006**. R. Cont. Fin. USP. São Paulo. v. 19. n. 47. p. 56 – 72, 2008.

LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa; RIGO, Cláudio Miessa; CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. **Administração Financeira: Princípios, Fundamentos e Práticas Brasileiras**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2005.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços: Abordagem Básica e Gerencial**. 6. ed. 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

_____. **Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation: Como precificar ações**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Globo, 2007.

CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Livia; ROCHA, Fabiana Dias da. **Lei de Falências e Recuperação de Empresas / obra coletiva de autoria da editora Saraiva**. 23 ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2015 (Coleção Saraiva Legislação